



NATUREZA DA AUDITORIA : CONFORMIDADE
EXECUÇÃO DOS TRABALHOS : 26/02/2019 A 07/06/2019
UNIDADE : PROPI
CÓDIGO UG : 158132
RESPONSÁVEL : MARCO HIROSHI NAKA
CIDADE : CAMPO GRANDE
RELATÓRIO Nº : 001/2019 ó AUDIT/IFMS

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 001/2019 ó AUDIT e ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna ó PAINT 2019 do IFMS, item 9 ó o Edital de Implantação e Estruturação do Espaço de Inovação IF *Maker*, apresentamos os resultados dos exames realizados no período de 26 de fevereiro de 2019 à 07 de junho de 2019.

A presente ação teve por objetivo verificar os procedimentos que norteiam os editais relacionados ao espaço de inovação IF *Maker*, buscando avaliar os riscos e controles internos envolvidos no processo.

A ação foi realizada em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e foi executada pelos servidores Angelo Borralho Hurtado, Fabiano da Anunciação Campoçano e Marcelo Moro Medina, sob a coordenação do primeiro.

Não foram impostas restrições ao trabalho da equipe de auditoria.

1.1. VISÃO GERAL DO OBJETO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI) é responsável por planejar, fomentar, superintender as políticas e as diretrizes de pesquisa, inovação tecnológica e pós-graduação, bem como ações de intercâmbio com instituições e empresas, integradas ao ensino e à extensão, vinculadas ao IFMS.

A estrutura da PROPI é compreendida pela Diretoria de Empreendedorismo e Inovação, Diretoria de Pesquisa e Diretoria de Pós-Graduação.

Compete à Diretoria de Empreendedorismo e Inovação (DIREI) as ações relativas ao objeto da presente ação de auditoria: a implantação e estruturação do espaço de inovação IF *Maker*.



Foram publicados dois editais com o objetivo de viabilização de auxílio por meio do Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação (PIEPI) a servidores coordenadores selecionados para implantar os Fab Labs (Edital nº 013/2016 ó PROPI/IFMS) e IF *Maker* (Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS).

O PIEPI, estabelece normas para a concessão de bolsa e/ou auxílio financeiro aos servidores do IFMS e colaboradores externos para o desenvolvimento de atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação.

O PIEPI define como auxílio parcela única, por evento, dado ao servidor ou colaborador externo de atividade ligada ao ensino, extensão e à pesquisa e/ou inovação. Este auxílio tem como finalidade a cobertura dos gastos, total ou parcialmente, dependendo do recurso programado para a ação.

De acordo com os supracitados editais, o ambiente idealizado e almejado pela PROPI é inspirado no Fab Lab do *Massachusetts Institute of Technology* (MIT) - EUA, que se trata de um laboratório de suporte para prototipagem sem a necessidade de projetos complexos. A intenção é possuir uma plataforma de suporte à inovação e ao aprendizado; um lugar para criar, aprender, ensinar e inventar; um espaço importante para a comunidade com a realização de eventos, minicursos e palestras, além de ter projetos com foco em resolver problemas locais.

Segundo depreende-se dos editais e, durante a execução dos trabalhos, confirmado pelo interlocutor da PROPI, os dois editais tratam do mesmo objetivo, sendo a alteração de nome do espaço de Fab Lab para IF *Maker* uma questão apenas conceitual em virtude da abrangência maior das atividades atreladas a nomenclatura do primeiro em relação ao segundo. De acordo com manifestação da PROPI em despacho para a Procuradoria Jurídica ao solicitar parecer pré-publicação do segundo edital, um edital é continuação do outro.

Diante do exposto e considerando que o Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS ainda está em fase de execução, em virtude de prorrogação de prazos para sua execução, a presente ação de auditoria analisou a prestação de contas e resultados do Edital nº 13/2016 ó PROPI/IFMS e a seleção das propostas do Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS. Ao analisar partes distintas dos dois editais o intuito da equipe de auditoria foi visualizar a existência (ou não) de uma linha de



raciocínio e implantação que possibilite a consolidação do espaço, bem como avaliar os controles internos referentes a diferentes etapas do processo.

Os editais preveem duas linhas de financiamento, A e B. A Linha A tem por objetivo que as ações do IF *Maker* cheguem até a sociedade; propiciar à comunidade externa do IFMS a atuação como protagonistas no desenvolvimento de práticas de prototipagem. Já a Linha B prevê a estruturação e consolidação do IF *Maker* nos *campi* do IFMS.

2. PLANEJAMENTO

2.1 OBJETIVOS E AVALIAÇÃO SUMÁRIA DOS RISCOS

Ordem de Serviço nº 001/2019 ó AUDIT õIF <i>Maker</i> ö	
Objetivos	Riscos
Verificar a observância dos normativos legais vigentes na elaboração e execução dos editais	Editais em desconformidade com a legislação e normativos internos
Verificar o cumprimento dos critérios de seleção dos servidores coordenadores previstos no edital	Concessão de auxílio a servidor que não preenche os requisitos previstos no edital
Verificar a regularidade na liberação dos auxílios	Auxílios liberados em desacordo com o edital ou de forma intempestiva
Verificar o funcionamento e a conformidade das instalações físicas dos espaços de inovação Fab Lab/IF <i>Maker</i>	Salas/espacos inexistentes ou incompletas
	Desvio de finalidade na utilização dos bens e equipamentos adquiridos
Avaliar os indicadores e metas	Ausência de avaliação efetiva do programa e do atingimento de seus objetivos
Avaliar o controle interno	Fragilidades no controle



2.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

Visando atingir os objetivos desta ação, a partir da matriz de planejamento de auditoria, foram elaboradas as seguintes questões:

Ordem de Serviço nº 001/2019 ó AUDIT óIF <i>Makerö</i>
Questões de auditoria
(a) O objetivo do edital atende a finalidade do PIEPI?
(b) Os critérios de seleção dos servidores coordenadores estão sendo cumpridos?
(c) A liberação dos recursos financeiros (auxílios) ocorre de maneira regular e tempestiva?
(d) Há uma efetiva prestação de contas?
(e) As instalações físicas encontram-se em funcionamento e em conformidade com os editais?
(f) Há metas e indicadores objetivos para a avaliação da execução do programa?
(g) Existem mecanismos de controle interno que garantam a execução do programa de forma íntegra e livre de fraudes e erros?

2.3 METODOLOGIA

Os procedimentos de auditoria adotados foram Testes de Observância, que têm por finalidade atestar a segurança dos controles internos estabelecidos quanto ao seu efetivo funcionamento e aderência às normas em vigor, e Testes Substantivos, que objetivam comprovar a suficiência, exatidão e validade das informações produzidas.

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: Análise Documental (editais e processos digitalizados), Indagação Oral e Escrita (Solicitações de Auditoria e interlocuções), Exames dos Registros (SUAP, SIAFI e Tesouro Gerencial) e Verificações *in loco* (*Campus* Aquidauana e *Campus* Campo Grande).

2.4 ESCOPO

O escopo da ação são os editais nº 13/2016 e nº 76/2017 ó PROPI/IFMS.

2.5 SELEÇÃO DA AMOSTRA

- 100% das prestações de contas do Edital nº 13/2016 ó PROPI/IFMS;



-
- 100% das propostas do Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS;
 - Verificação *in loco* em 20% dos *campi* do IFMS (sendo pelo menos um dos selecionados contemplado com a Linha A).

3. LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS LEGAIS APLICÁVEIS

- Resolução nº 011, de 16 de abril de 2018 ó COSUP/IFMS ó Aprova o Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação (PIEPI) do IFMS.
- Resolução nº 054, de 07 de julho de 2017 ó Aprova a Política de Inovação do IFMS.
- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 ó Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
- Instrução Normativa/CGU nº 03/2017 - Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
- Instrução Normativa/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018 ó Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

4. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Com o objetivo de obter respostas às questões de auditoria, foi solicitado à PROPI a prestação de contas e o relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão de Avaliação da Prestação de Contas referentes ao Edital nº 13/2016. Em relação ao Edital nº 76/2017, foi solicitado a disponibilização das propostas selecionadas e suas respectivas alterações, com as justificativas do demandante e análise da PROPI.

Solicitou-se ainda a descrição do procedimento utilizado para a disponibilização dos auxílios, bem como informações acerca do funcionamento dos espaços de inovação nos *campi*.

Quanto à análise dos controles internos, foram solicitadas informações acerca dos procedimentos e rotinas adotados na PROPI no que tange o objeto dos editais analisados, para fins de análise sob o prisma da metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO).



A equipe de auditoria obteve acesso aos módulos "Pesquisa" e "Patrimônio" no sistema SUAP, para fins de validação e conferência das informações apresentadas.

Quanto à verificação *in loco* aos espaços de inovação, a equipe de auditoria esteve presente no *Campus* Campo Grande e no *Campus* Aquidauana.

4.1 SÍNTESE DAS ANÁLISES REALIZADAS

Respostas às questões de auditoria

(a) O objetivo do edital atende a finalidade do PIEPI?

O Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação (PIEPI), estabelece normas para a concessão de bolsa e/ou auxílio financeiro aos servidores do IFMS e colaboradores externos para o desenvolvimento de atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação.

Segundo o PIEPI, seus objetivos são:

õI - Promover, incentivar, valorizar e fortalecer a produção científica, tecnológica e de inovação, as atividades de ensino e as atividades extensionistas, voltadas ao atendimento das demandas da comunidade externa, por meio da concessão de bolsas e auxílios para a execução de atividade e/ ou projeto de ensino, extensão e pesquisa, que juntos buscam a inovação;

II - Estimular a interação entre servidores e estudantes dos diferentes níveis e modalidades de ensino por meio de atividade e/ou projeto de ensino, extensão, pesquisa e inovação;

III - Dinamizar o acesso a recursos financeiros, no que tange a aquisição e/ou contratação, destinados ao fomento de atividade e/ou projeto de ensino, extensão, pesquisa e inovação;

IV - Contribuir para a formação continuada de recursos humanos para o ensino, extensão, pesquisa e inovação;

V - Fortalecer a cultura e a prática do ensino, extensão, pesquisa e inovação entre os servidores do IFMS;

VI - Disseminar e aplicar as políticas institucionais ligadas ao ensino, extensão, pesquisa e inovação.

(Fonte: Resolução/COSUP nº 011, de 16 de abril de 2018. Disponível em: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/programas/programainstitucionalincentivoextensaopesquisainovacaoresolucao010de26062014.pdf/view>)



Os Editais nº 013/2016 e 76/2017 ó PROPI/IFMS, têm como objetivo:

- I - Disseminar e estimular a criatividade e a cultura do Empreendedorismo, da Pesquisa e da Inovação para a comunidade interna e externa ao IFMS;
- II - Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, promovendo a troca de experiências inovadoras entre estudantes, técnicos e docentes do IFMS nos projetos de pesquisa;
- III - Apoiar o ensino de conteúdos transversais, tais como: ciências, química, física, matemática, geografia e português;
- IV - Apoiar a estruturação e consolidação do IF *MAKER* IFMS, oferecendo suporte para a prototipação com monitoria especializada e treinamento técnico.

Além da coadunação dos objetivos à finalidade do PIEPI, os editais analisados contêm, em harmonia com o PIEPI, exigências quanto à critérios de seleção de alunos e professores, exigências de incorporação do material permanente adquirido com o auxílio e obrigatoriedade de prestação de contas.

Resposta: Observou-se na análise realizada que o objetivo dos editais nº 013/2016 e 76/2017 ó PROPI/IFMS atendem a finalidade do PIEPI.

(b) Os critérios de seleção dos servidores coordenadores estão sendo cumpridos?

O Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS dispõe, dentre outros requisitos, algumas exigências quanto ao proponente e sua equipe para a validação da proposta:

- Propor uma equipe, formada por servidores e estudantes, para a estruturação e consolidação do IF *MAKER*, esta poderá se repetir para as linhas A e B.
- O proponente deverá ser um servidor docente efetivo do IFMS que, preferencialmente, tenha expertise nas áreas de robótica, eletrônica, mecânica e/ ou programação de computadores.
- O proponente não deverá possuir qualquer pendência junto à sua chefia imediata, às direções do *campus*, às Pró-Reitorias e à Reitoria do IFMS, devendo apresentar a declaração nos moldes do Anexo II.



- Os servidores e estudantes somente poderão participar da proposta vinculada ao seu *campus* de lotação/matricula.
- Os estudantes que compoirão a equipe deverão estar regularmente matriculados, no máximo até o 6º. período em um curso técnico integrado de nível médio ou 4º. período em um curso superior.
- O proponente, em concordância com a Diretoria responsável pela pesquisa e Direção-Geral do seu *campus*, deverá alocar horas no seu PAT (Plano de Atividades) para complementação de sua carga horária, como atividade relacionada à pesquisa, de, no mínimo, 8 horas semanais.
- Os demais docentes que compuserem a equipe poderão, em concordância com Diretoria responsável pela pesquisa e Direção-Geral do seu *campus*, alocar horas no seu PAT para complementação de sua carga horária desde que orientem, pelo menos, um estudante que também seja membro da equipe e que tenha plano de trabalho submetido junto com o projeto.

Para avaliação do cumprimento dos critérios de seleção, foi solicitado à PROPI a disponibilização completa das propostas selecionadas para viabilização do auxílio nas linhas A e B.

Em resposta à solicitação, a PROPI indicou a consulta por meio do sistema SUAP ó Módulo Pesquisa, uma vez que o processo passou a ser gerenciado dentro do ambiente virtual. Para tanto, a PROPI concedeu perfil de acesso ao módulo para os componentes da equipe.

Da verificação realizada, resultaram constatações como formulário de inexistência de pendências incompleto, ausência de comprovação de matrícula dos discentes componentes da equipe, ausência de comprovação da alocação de horas mínimas para pesquisa no PAT (Plano de Atividades) do proponente.

Além do exposto, constatou-se a ausência de cumprimento por parte dos coordenadores de disposição prevista no edital no que tange a atualização da execução do projeto no SUAP ó Módulo Pesquisa.

As constatações serão abordadas com maior detalhamento no Capítulo 5 ó Resultado dos Exames (a partir da página 15).



Cabe a ressalva feita pela PROPI que o SUAP ó Módulo Pesquisa foi recentemente implementado, e que tanto os executores dos projetos quanto a equipe gestora do edital ainda são inexperientes na utilização da ferramenta.

Resposta: Considerando o exposto e levando-se em consideração a análise das propostas lançadas no SUAP ó Módulo Pesquisa, as propostas foram aprovadas sem comprovação do atendimento pleno dos requisitos do edital.

(c) A liberação dos recursos financeiros (auxílios) ocorre de maneira regular e tempestiva?

Foram analisados no sistema SIAFI os pagamentos referentes aos dois editais em análise. Para tanto, a equipe analisou as notas de empenho dos *campi* e os processos no SUAP.

Em relação à liberação dos recursos, far-se-á necessária uma divisão da análise dos editais. O Edital nº 13/2016 - PROPI/IFMS transcorreu normalmente conforme previsto no edital e foram utilizados recursos próprios do IFMS por meio da disponibilização de auxílio PIEPI. Já o Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS, em virtude da indisponibilidade orçamentária em 2017, foi em um primeiro momento suspenso. Posteriormente foi retomado, em 2018, após a liberação de um Termo de Execução Descentralizada (TED) da SETEC/MEC para que o IFMS pudesse executar as ações já aprovadas no edital. Os recursos do TED foram destinados aos custos para aquisição de bens de capital. Já o custeio ficou a cargo do IFMS, como contrapartida pelo TED.

A diferenciação da fonte dos recursos impactou em todo o processo de execução das propostas do edital.

Para a execução das propostas do Edital nº 13/2016 ó PROPI/IFMS, os valores foram depositados na conta corrente dos proponentes, que ficaram responsáveis pela correta aplicação dos recursos, mediante posterior prestação de contas. Não foram encontrados pagamentos indevidos ou irregulares (a maior/a menor ou intempestivos), nem a pessoas diversas que não fossem os proponentes selecionados.

Quanto à execução das propostas do Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS, os recursos provenientes do TED foram descentralizados aos *campi* individualmente e em partes, mediante



solicitação via processo no SUAP. As aquisições de bens de capital foram realizadas diretamente pelos *campi*, em sua maioria, por dispensa de licitação.

Quanto aos recursos para custeio, estes foram depositados parte na conta corrente dos proponentes, parte disponibilizados por meio do Cartão BB Pesquisa.

Considerando o exposto, para o Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS criou-se um contexto de execução específico e anômalo, uma vez que do edital foram aproveitados os objetivos e as propostas aprovadas, enquanto a execução financeira está seguindo regras específicas em função dos recursos provenientes de ente diverso. O custeio, parte seguindo o edital e parte mediante novo modo de operação (Cartão BB Pesquisa). Como consequência, o contexto apresentado impactará diretamente na prestação de contas, que precisará ser adaptada para atingir seus objetivos.

Das análises realizadas, denotou-se que, consideradas as particularidades que envolvem o Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS, a liberação dos recursos nos dois editais se deu de maneira regular e tempestiva.

Resposta: A liberação dos recursos ocorreu de maneira regular e tempestiva.

(d) Há uma efetiva prestação de contas?

A PROPI dispõe de uma padronização na conferência das prestações de contas de seus editais, já observada por esta auditoria interna em trabalhos recentes, que contribui para a consecução dos resultados.

É formada uma Comissão de Avaliação da Prestação de Contas, designada por meio de portaria, com definição de prazos e previsão de emissão de relatório de atividades.

Existe um formulário padronizado para a prestação de contas, onde são lançadas as informações sobre a execução do projeto, seus resultados, suas alterações, seus gastos e identificação dos responsáveis pelas informações prestadas.

A conferência é realizada mediante a aplicação de um *check-list* por parte do avaliador, com discriminação dos itens necessários e campos para observações, cálculos, identificação e assinatura do responsável pela avaliação.

Em relação à prestação de contas do Edital nº 13/2016, foi possível observar a efetiva cobrança do atendimento pleno das exigências previstas na prestação de contas por parte dos



avaliadores, com devoluções de recursos não utilizados por meio de GRU e aplicação de sanções nas situações cabíveis.

Apesar da boa prática apresentada pela PROPI no âmbito da verificação da prestação de contas, a Comissão de Avaliação de Prestação de Contas não elaborou o relatório das atividades desenvolvidas.

A constatação da ausência da elaboração do relatório será abordada com maior detalhamento no capítulo 5 ó Resultados dos Examesö (a partir da página 15).

Resposta: Em que pese a ausência da emissão do Relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Edital, realizou-se uma efetiva prestação de contas referente ao Edital nº 13/2016 ó PROPI/IFMS.

(e) As instalações físicas encontram-se em funcionamento e em conformidade com os editais?

Os editais nº 13/2016 e 76/2017 ó PROPI/IFMS trazem como um de seus objetivos õ apoiar a estruturação e consolidação do IF *Makerö*. O edital mais recente inclusive dispõe sobre o dever de o projeto dar continuidade à implantação do espaço já iniciada em 2016 e reitera a característica do dever de ser um espaço permanente.

Para fins de análise da estruturação e funcionamento dos espaços, a equipe de auditoria fez um levantamento no SUAP ó Módulo Patrimônio de todos os bens permanentes (de capital) adquiridos com recursos dos editais analisados.

Foi possível observar que não há um padrão em relação à incorporação dos bens adquiridos ao patrimônio do IFMS. Alguns *campi* alocaram os bens em locais diversos; outros bens nem sequer constam cadastrados no patrimônio.

De posse da lista dos bens adquiridos, a equipe de auditoria visitou o *Campus* Campo Grande (Linha B) e o *Campus* Aquidauana (Linhas A e B), com o intuito de conhecer as instalações do IF *Maker*.

No *Campus* Campo Grande, que não conta com Hotel Tecnológico, o IF *Maker* conta com um espaço próprio (container) e identificado, onde foram encontrados todos os bens adquiridos com recursos dos dois editais, além de outros que compõem o espaço.



No *Campus* Aquidauana, que conta com Hotel Tecnológico, não foi possível observar a existência de um espaço único e estruturado. Os bens adquiridos estão alocados em salas distintas do Hotel e alguns, inclusive, sem sinais de utilização, como uma estação de rádio montada em uma das salas, que foi adquirida com recursos da Linha A. Além do exposto, outros bens permanentes adquiridos com recursos da Linha A (voltada a ações com o público externo) do edital foram encontrados no Laboratório de Robótica, sendo utilizados em espaço diverso da finalidade do edital.

Outro ponto constatado pela equipe na análise dos bens permanentes adquiridos é em relação a propostas que foram alteradas após a retomada do Edital nº 76/2017 do PROPI/IFMS. Alterações totais e parciais na lista de bens a serem adquiridos foram realizadas sem que se justificasse a congruência dos bens a serem adquiridos com as propostas originalmente aprovadas. O *Campus* Jardim, por exemplo, alterou os bens originalmente indicados na proposta aprovada (que eram bens comuns a outros *campi* e com características de utilização para fins do IF *Maker*, como a prototipação) para realizar a aquisição de uma Impressora Plotter.

Também se detectou a aquisição com recursos provenientes do TED nº 7086 (destinada ao IF *Maker*) de 3 carrinhos de mão para atendimento de demanda dos cursos de agrárias do *Campus* Ponta Porã.

A ausência de um regulamento de uso (direitos e deveres) e estruturação do espaço, aliada a redação de alguns dispositivos do edital tornam situações como as encontradas em Aquidauana, Jardim e Ponta Porã suscetíveis de se repetirem nos demais *campi* do IFMS.

As constatações acima citadas serão abordadas com maior detalhamento no capítulo 5 dos Resultados dos Exames (a partir da página 15).

Resposta: Não é possível afirmar que todas as instalações se encontram em funcionamento e em conformidade com o edital, uma vez que há fragilidades em relação aos controles implementados pela PROPI nesse aspecto.

(f) Há metas e indicadores objetivos para a avaliação da execução do programa?

Questionada sobre a existência de indicadores e metas dos resultados da implementação e estruturação do espaço de inovação IF *Maker*, a PROPI reconheceu que até o momento não



possui procedimentos específicos para avaliar resultados, e argumentou que, no seu entender, a aprovação da maioria das prestações de contas das propostas significa o atendimento das metas estabelecidas no edital.

Por se tratar de caso de boas práticas administrativas, que somente visam agregar valor e subsidiar a tomada de decisão dos gestores, a ausência de avaliação do programa e do atingimento de seus objetivos foi classificada pela equipe de auditoria como constatação, e será abordada com maior detalhamento no capítulo 5 ó Resultados dos Examesö (a partir da página 15).

Resposta: Não existem metas estipuladas e indicadores definidos.

(g) Existem mecanismos de controle interno que garantam a execução do programa de forma íntegra e livre de fraudes e erros?

A Instrução Normativa/CGU nº 3/2017, estabelece que a avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

Os componentes descritos pela supracitada IN alinham-se às melhores práticas corporativas emitidas pelo Relatório *COSO*, e com base nessa metodologia, a equipe de auditoria buscou realizar a avaliação dos controles internos da PROPI, no que tange ao IF *Maker*.

Ainda segundo a IN/CGU nº 3/2017, nos trabalhos de avaliação dos controles internos da gestão, o planejamento da auditoria deve ser elaborado com a identificação do escopo e a seleção de testes que permitam a obtenção de evidência adequada e suficiente sobre a existência e funcionamento do processo de controle na organização, considerados os conhecimentos adquiridos em decorrência de outros trabalhos de avaliação e de consultoria realizados na Unidade Auditada.

Considerando que em setembro de 2018 foi aplicado um questionário de avaliação de controles internos na PROPI durante a execução de ação de auditoria referente à Ordem de Serviço nº 003/2018/AUDIT ó Edital de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduaçãoö, e que o mesmo abordou toda a PROPI, incluindo a diretoria responsável pelos editais analisados na presente ação, a equipe de auditoria optou por não submeter novamente o mesmo questionário



ao setor em tão pouco espaço de tempo. Desta forma, a avaliação dos componentes de controle interno da PROPI no tocante ao IF *Maker* foi realizada levando-se em consideração a correlação da situação encontrada no presente trabalho com o resultado do questionário recentemente aplicado.

ó Ambiente de controle

O ambiente de controle é a base que sustenta todo o Sistema de Controle Interno. Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança, plano organizacional, regulamentos e manuais de procedimentos, políticas e práticas de recursos humanos, etc.

Os processos relacionados ao IF *Maker* não estão mapeados nem com fluxo de processos disponibilizado para consulta.

Os controles administrativos instituídos não estão formalizados. Em que pese a informalidade e a necessidade de aprimoramento, denotou-se das análises realizadas a existência de percepção de práticas de controle pelos atores envolvidos. Ainda que informais, os controles primários adotados contribuem para a consecução dos resultados, com destaque para a etapa de prestação de contas.

ó Avaliação de riscos

Os riscos são enfrentados por todos os órgãos, independentemente do seu tamanho, da sua estrutura ou da sua natureza. Deve-se ter consciência dos riscos relevantes que envolvam as atividades desenvolvidas através dos macroprocessos e de como se deve gerenciar esses riscos a fim de alcançar os objetivos.

De acordo com as respostas às Solicitações de Auditoria, a PROPI não dispõe de mecanismos de gerenciamento de riscos voltados para o IF *Maker*. Os principais riscos envolvidos não estão identificados e avaliados metodologicamente, de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.

ó Atividades de controle



As atividades de controle são geralmente expressas em políticas e procedimentos que tendem a assegurar que sejam cumpridas as instruções emanadas da alta direção, orientadas primordialmente à prevenção e à neutralização dos riscos.

De acordo com as respostas às Solicitações de Auditoria, evidenciou-se um nível informal de maturidade dos controles existentes. As atividades de controle não são mapeadas e dependem principalmente das pessoas.

Quanto ao controle dos recursos orçamentários, a PROPI dispõe de sistema informatizado para o controle da execução das propostas, com campo para lançamento de todas as exigências do edital e, inclusive, com campo para lançamento das informações referentes à destinação dos recursos orçamentários recebidos (aba Plano de Desembolso, no SUAP ó Módulo Pesquisa). Apesar da existência do sistema e da previsão do edital sobre o dever de se manterem as informações atualizadas por parte dos proponentes/coordenadores das propostas, não se verificou a utilização de forma satisfatória da ferramenta.

ó Informação e comunicação

Contemplam as informações e os sistemas de comunicação que permitem garantir a identificação, o armazenamento e a comunicação de todas as informações relevantes, com o intuito de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientando a tomada de decisões, permitindo o monitoramento de ações e contribuindo para a realização de todos os objetivos de controle interno.

De acordo com as respostas às Solicitações de Auditoria e análise dos processos, a comunicação interna na PROPI, no que tange ao IF *Maker*, carece de aprimoramentos. A equipe percebeu ruídos de comunicação entre o que dispõe o edital acerca do conceito do espaço de inovação IF *Maker* e o entendimento do mesmo por parte dos executores dos projetos. A ausência de um documento normativo que regule o espaço contribui para a ocorrência de distorções na comunicação.

ó Atividades de monitoramento

As atividades de monitoramento avaliam a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Nesse processo estão envolvidas atividades como a verificação de



inconsistências dos processos ou implicações relevantes, bem como a tomada de ações corretivas.

A PROPI, conforme já apontado em ações recentes e no presente relatório, possui um processo de análise de prestação de contas muito bem definido e executado, com definição de responsáveis por meio de portarias, com aplicação de *check-lists* padronizados e aplicação de sanções e tomada de providências para o devido ressarcimento ao erário público, quando cabíveis.

Nos editais analisados na presente ação, o monitoramento da execução das propostas se deu a posteriori, o que, segundo a PROPI, trata-se de procedimento comum em editais de concessão de auxílios vinculados à execução de propostas/projetos.

Resposta: Existem práticas de controle que contribuem para a consecução dos resultados previstos, porém não existem mecanismos formalizados de controle suficientes para garantir a execução de forma íntegra e livre de fraudes e erros.

5. RESULTADO DOS EXAMES

5.1 ó Constatação 001: Necessidade de formalização dos controles internos

Critério:

- Boas práticas administrativas - Acórdão nº 1162/2013 ó TCU Plenário, item 2.4.11: *õEm auditorias de avaliação de controles internos, os critérios são tipicamente baseados em bom senso e boas práticas administrativas. õ*

Causas:

- Ausência de mapeamento de processos
- Ausência de manual de procedimentos internos
- Ausência de mapeamento de riscos

Consequências:

- Fragilidades no controle interno
- Comprometimento no desenvolvimento e na continuidade das atividades

Evidências:



- Análise dos processos

- Resposta à Solicitação de Auditoria emitida (item 6.1 e 6.2 do Memorando nº 6/2019 ó DIREI/PROPI)

Fato:

Os dados obtidos pela equipe de auditoria serviram de subsídios para constatar que existem controles implementados na PROPI, porém apresentam-se frágeis e necessitam de aprimoramentos.

Não foi apresentado nenhum processo mapeado à equipe de auditoria e a justificativa apresentada é de que ainda estão em desenvolvimento.

A PROPI não dispõe de mecanismos de gerenciamento de riscos voltados para seus editais de inovação, e, como consequência, os principais riscos envolvidos não são identificados nem avaliados metodologicamente.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando nº 12/2019 ó DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, foi apresentada a seguinte manifestação:

Concordamos com os apontamentos realizados em relação ao mapeamento de processos, manual de procedimentos internos e mapeamento de riscos e destacamos, como já constatado pela auditoria, que o mapeamento dos processos realmente encontra-se em fase de elaboração pela equipe, contudo, é importante ressaltar que esta ação de mapeamento de processos, extremamente importante e necessária para os controles internos, acaba ficando em segundo plano por dois principais motivos: 1- As demandas ligadas diretamente a atividade fim dos setores acabam se sobrepondo a esta tarefa; 2- Os servidores envolvidos e que participaram de ações de capacitação para tentar mapear os processos internos, também possuem outras atribuições e acabam tendo pouco ou quase nenhum tempo disponível para executar essas tarefas; Estes dois itens acabam fazendo com que o mapeamento fique em segundo plano, aguardando uma disponibilidade de horário da equipe, não se quer aqui dizer que não há prioridade nesta ação, mas é que realmente a equipe está com demandas consideráveis que se desdobram para os 10 campi do IFMS. SUGESTÃO: Que o setor de planejamento possa, por ter servidores com larga experiência nessas questões, realizar essa tarefa de mapear, ficando os servidores da Propi como apoio para apresentar as ações práticas dos processos. Caso não



seja possível acatar tal sugestão, a Propi, dentro de suas limitações, fará os mapeamentos, contudo, infelizmente esta ação pode demorar além do que gostaríamos. ò

Análise da Auditoria Interna: A manifestação não elidiu a constatação.

<u>Recomendação 001</u>	<u>Benefício esperado</u>
Mapear os processos relacionados aos espaços de inovação. (Prazo para atendimento: 30/10/2019)	Mitigar a possibilidade de ocorrência de falhas/erros e/ou fraude/corrupção, buscando a execução do programa de forma íntegra
<u>Recomendação 002</u>	<u>Benefício esperado</u>
Elaborar manual de procedimentos internos a partir do resultado obtido do mapeamento de processos. (Prazo para atendimento: 30/11/2019)	Mitigar a possibilidade de ocorrência de falhas/erros e/ou fraude/corrupção, buscando a execução do programa de forma íntegra
<u>Recomendação 003</u>	<u>Benefício esperado</u>
Mapear os riscos referentes aos processos mapeados. (Prazo para atendimento: 30/12/2019)	Mitigar a possibilidade de ocorrências de falhas/erros e/ou fraude/corrupção, buscando a execução do programa de forma íntegra

5.2 ó Constatação 002: Ausência de avaliação interna do programa

Critério:

- Boas práticas administrativas - Acórdão nº 1162/2013 ó TCU Plenário, item 2.4.11: *õEm auditorias de avaliação de controles internos, os critérios são tipicamente baseados em bom senso e boas práticas administrativas. ò*

Causa:

- Ausência de indicadores e metas



Consequência:

- Ausência de avaliação efetiva do programa e do atingimento de seus objetivos

Evidência:

- Resposta à Solicitação de Auditoria emitida (item 6.3 do Memorando nº 6/2019 ó DIREI/PROPI)

Fato:

A PROPI não dispõe de procedimentos de avaliação dos resultados da implementação e estruturação do espaço de inovação IF *Maker*.

Questionada, a resposta foi de que a aprovação da prestação de contas da maioria das propostas do Edital nº 13/2016 ó PROPI/IFMS ó ãFab Labsö significavam o cumprimento das metas do edital.

Ao não elaborar indicadores e estipular metas, a PROPI deixa de implementar boas práticas administrativas que ajudam a mensurar o alcance dos objetivos do programa ao longo do tempo, fornecendo subsídios para a tomada de decisão por parte dos gestores.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando nº 12/2019 ó DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, foi apresentada a seguinte manifestação:

õÉ importante realizar um rápido apanhado histórico para contextualizar. Em 2016 o IFMS fez um parceria com a Empresa Intel, e desta parceria ocorreram as maratonas Maker, que oportunizou aos nossos estudantes e professores o contato com uma prática diferenciada, o "faça você mesmo". Essas atividades estavam de certa forma previstas nos planos da Pró-Reitoria, mas na forma de captação de parceiros externos, contudo, essa metodologia arrebatou a todos envolvidos que por sua vez demandaram à Propi que esta ação fosse continuada, neste intuito a equipe na época criou o Edital, de caráter residual, a fim de atender a esta demanda e utilizar de recurso orçamentário que pudesse vir a ser disponibilizado ao final do ano, por isso o caráter residual, pois tais ações não haviam sido contempladas no planejamento inicial. Outro ponto importante a ser destacado é que em referência ao ano de 2016, as métricas internas para avaliação dos resultados do IFMS ainda estavam em construção e os setores ainda estavam construindo seus indicadores, ficando ainda



mais complexo mensurar algo que não havia sido previsto em seu planejamento inicial. Gostaríamos de uma complementação e instrução da Audit se possível com um modelo de como deve ser realizado a avaliação para o atingimento dos objetivos do Edital, acreditávamos que o atendimento ao itens dispostos em Edital era a métrica correta, mas após o apontamento verificamos que não, por esta razão solicitamos auxílio para nos enquadrarmos nesse quesito. ò

Análise da Auditoria Interna: A manifestação não elidiu a constatação.

<u>Recomendação 004</u>	<u>Benefício esperado</u>
Estipular metas de utilização e implementação a serem atingidas a cada edital. (Prazo para atendimento: a partir do próximo edital)	Mensuração de resultados
<u>Recomendação 005</u>	<u>Benefício esperado</u>
Elaborar indicadores, a partir das metas estipuladas. (Prazo para atendimento: a partir do próximo edital)	Monitoramento sistemático da execução do programa

5.3 ó Constatação 003: Bens com destinação diversa do IF Maker

Critérios:

- Objetivo do edital: Implantação e estruturação do Espaço IF Maker
- Requisitos do edital: espaço permanente

Causas:

- Fragilidades no controle
- Edital suscetível a erros de interpretação

Consequência:

- Desvio de finalidade na utilização de bens e equipamentos adquiridos

Evidências:

- Análise no sistema SUAP ó Módulo Patrimônio: itens cadastrados em setores diversos



- Verificação *in loco* no *Campus* Aquidauana: bens alocados fora do espaço destinado ao IF *Maker* (Hotel Tecnológico)

Fato:

O objetivo dos editais analisados é a implementação e estruturação de um espaço de inovação permanente, onde tanto a comunidade interna quanto a comunidade externa possam usufruir dos equipamentos adquiridos.

Ocorre que os editais trazem expressamente a necessidade de incorporação dos bens adquiridos ao patrimônio do IFMSö, e não especificamente ao espaço destinado ao IF *Maker*. A redação do edital dá margem para distorções na destinação dos bens adquiridos para a estruturação do espaço, ao possibilitar que a escolha da alocação do bem aconteça de forma discricionária pelo *campus* do projeto. Um bem alocado em outro setor após a conclusão da proposta aprovada no edital terá cumprido o previsto no edital, porém não estará atendendo sua finalidade, que é a estruturação do espaço específico.

Em visita ao *Campus* Aquidauana, a equipe de auditoria pôde verificar que bens adquiridos no edital vigente se encontram em uso no Laboratório de Robótica, e não no espaço destinado ao IF *Maker* (Hotel Tecnológico). Em pesquisa no SUAP ó Módulo Patrimônio é possível identificar bens registrados no inventário de bibliotecas, laboratórios e salas que não são as destinadas ao IF *Maker* nos respectivos *campi*.

Não há um regulamento que discipline os requisitos mínimos para atingimento da estruturação adequada do espaço (estrutura, equipamentos, regras de utilização e produção, etc.).

Além do exposto, a PROPI informou não possuir um controle dos bens permanentes adquiridos pelos editais que foram incorporados. A ausência desse controle por parte do setor responsável pela aprovação das propostas e liberação de recursos pode implicar em aprovações de compras de bens desnecessários ou repetidos.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando nº 12/2019 ó DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, foi apresentada a seguinte manifestação:



Em relação ao espaço físico destinado ao IFMaker existe uma longa discussão a respeito desse tema, contudo, os cenários variam de campus para campus, cada um com suas peculiaridades e problemas internos para lidar, como falta de espaço físico para salas de aula, por exemplo. Como consta no Edital um dos requisitos para participação era o espaço físico para a implantação do então FABLAB, agora IFMaker, inclusive com a anuência da Direção-Geral de todos os campi participantes. Não há como a equipe da Propi ir in loco para averiguar onde dado equipamento efetivamente foi alocado. O que se tem são os relatórios que as atividades makers estão ocorrendo e ainda o compromisso de cada campi. Se a auditoria notou esta alocação equivocada, pode-se entrar em contato com os campi a fim de notificá-los, mas não há como a Pró-reitoria fazer este acompanhamento. O que se tem como parâmetro são as efetivas atividades que ocorrem, até porque se estas não estivessem ocorrendo não teríamos histórico e casos de sucesso para convencer Ministérios a concederem recursos para este ambiente, como foi o caso da concessão dos TEDs 7979, 7988 e 8102. O fato, na nossa visão, é que todos os campi possuem o espaço IFMaker em funcionamento e desenvolvem atividades relacionadas as atribuições do IFMaker, eventualmente o espaço não é dedicado exclusivamente ao IFMaker, atendendo assim nossa comunidade interna e externa, ou seja trazendo o retorno à sociedade, dando aos envolvidos um novo modo de aprendizado, muito comum em países desenvolvidos como Estados Unidos e países europeus. Em relação a incorporação ao patrimônio, ocorre o mesmo problema descrito anteriormente o Edital dispõe que os itens devem ser incorporados ao patrimônio e tem a ciência e aprovação de todos os gestores. Podemos ajustar os próximos Editais para que essa ação ocorra, direcionando estes ao IFMaker. Mas o setor ainda não existe oficialmente, então seria possível incorporar algo a um setor que oficialmente não existe no organograma institucional? Em relação não apenas a este tema, mas levando em conta a alocação de carga horária de servidores, estamos trabalhando na construção de um regimento interno para os espaços de inovação conhecidos como IFMaker, que pretende, dentre outras questões, inserir de alguma forma este espaço no organograma institucional. Realmente não existe nenhum regulamento que discipline os requisitos mínimos para apontar como deve ser a estruturação do espaço de inovação, e os motivos são vários mas podemos destacar, o fato desta vertente metodológica ser relativamente nova no Brasil e em especial no Mato Grosso do Sul, logo, não existe uma receita pronta para definir como isso deve ocorrer. Cada campus tem uma vocação específica



e criar uma métrica rígida não atenderia as características específicas de todos, por esta razão o alinhamento para a aquisição dos itens que seriam comprados com os recursos deste Edital foi realizado por meio de videoconferências entre a equipe Propi na época e os servidores coordenadores que ficaram a frente desta ação, respeitando as peculiaridades de cada campus, mas com o objetivo de criar um espaço onde estudantes e comunidade externa pudessem ser capacitados e ter acesso a ferramentas que antes não seriam possíveis, como por exemplo, impressoras 3d. SUGESTÃO: Enviamos um memorando a todos os campi para providenciarem a correta patrimonialização dos equipamentos, com isso, todos estariam lançados no SUAP e eventualmente em um próximo Edital seria possível realizar qualquer tipo de consulta. Em relação a aquisição de bens desnecessários ou repetidos, acreditamos que todos nossos servidores atuem sempre na legalidade e prezando pelo princípio da economicidade dos recursos públicos, não acreditamos portanto, que um item solicitado em uma proposta cujo valor disponível para investimento geralmente é baixo ou até inexistente seja realizado sem de fato ser necessário. A duplicidade muitas vezes pode estar associada a uma demanda do campus ou a uma estratégia interna. Como julgar se uma compra é desnecessária? Acreditamos que se isto faz parte do planejamento para execução da proposta não cabe a equipe da Propi julgar se o item ou quantidade apontada são suficientes, até mesmo porque, em muitos casos a equipe não tem conhecimento técnico para julgar tal ação e por este e outros motivos as propostas são muitas vezes submetidas a uma comissão de avaliação interna e/ou externa. Durante o envio do Edital e até mesmo na prestação de contas, a equipe Propi faz considerações acerca da congruência entre os itens adquiridos e a realização das ações propostas, mas para o julgamento se a compra foi desnecessária, é uma ação extremamente complicada. Cito: Na realização de oficinas, como é possível saber se o professor realmente utilizou todos os resistores que ele realmente comprou? Na prestação de contas existe uma oficina de eletrônica, com lista de presença e fotos para registrar a participação, mas daí para conferir se efetivamente os itens pedidos foram necessários ou não, pode ser algo muito complexo.ö

Análise da Auditoria Interna: A manifestação não elidiu a constatação.



<u>Recomendação 006</u>	<u>Benefício esperado</u>
<p>Emitir um informativo aos coordenadores de projetos e Diretores-Gerais dos <i>campi</i> acerca da necessidade de que os bens adquiridos com recursos dos Editais Fab Lab/IF <i>Maker</i> sejam alocados no espaço de inovação IF <i>Maker</i>. (Prazo para atendimento: 07/07/2019)</p>	<p>Prover os espaços de inovação IF <i>Maker</i> dos bens permanentes adquiridos para sua estruturação</p>
<u>Recomendação 007</u>	<u>Benefício esperado</u>
<p>Constar nos próximos editais, de modo expresso, a obrigatoriedade de que o bem a ser adquirido seja alocado no respectivo espaço destinado (Prazo para atendimento: A partir do próximo edital)</p>	<p>Evitar destinação diversa dos bens adquiridos para a estruturação dos espaços IF <i>Maker</i></p>
<u>Recomendação 008</u>	<u>Benefício esperado</u>
<p>Criar documento normativo que regule o espaço IF <i>Maker</i> (Ex: requisitos mínimos de estrutura e equipamentos; regras de utilização e produção; direitos e deveres de usuários e servidores coordenadores responsáveis, etc.) (Prazo para atendimento: 07/09/2019)</p>	<p>Definição de critérios mínimos referentes à estruturação do espaço, de forma a possibilitar a utilização contínua pela comunidade acadêmica do IFMS</p>
<u>Recomendação 009</u>	<u>Benefício esperado</u>
<p>Criar controle dos bens permanentes adquiridos por meio de seus editais de implantação e estruturação de espaços de inovação (Prazo para atendimento: 07/07/2019)</p>	<p>Subsidiar a tomada de decisão quanto à necessidade de novos editais de estruturação/atualização (considerando os índices de obsolescência de itens de tecnologia) e a análise de propostas e/ou alterações de propostas em futuros editais da PROPI</p>



5.4 ó Constatação 004: Aquisição indevida com recursos do Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS

Critérios:

- Cláusulas do TED nº 7086
- Edital nº 76/2017

Causa:

- Ausência de controle

Consequência:

- Desvio de finalidade dos recursos financeiros disponibilizados

Evidência:

- Nota de empenho nº 2018NE800148

Fato:

Foram utilizados recursos do TED nº 7086 para aquisição de insumos e ferramentas para as demandas dos cursos de Agrárias do *Campus* Ponta Porã.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando nº 12/2019 ó DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, foi apresentada a seguinte manifestação:

õO Edital 076/2017 ainda está em execução até 30/08/2019 conforme o EDITAL N.º 76.10/2017 - IFMS - Propi Implantação e estruturação dos espaços IF MAKER no IFMS, e terá sua prestação de contas avaliada. Neste momento será possível verificar o ocorrido apontando e se os gastos realizados estão ou não corretos. Destaca-se ainda que neste Edital todos servidores ligados à ação, coordenadores e Dirad dos campi foram envolvidos diretamente deste o início da liberação dos recursos, por meio de reuniões e videoconferências. Em específico para campus Ponta Porã, o recurso do referido TED seria destinado apenas para aquisição de material permanente, sem a existência de material de custeio, ao citarem insumos na descrição do fato, acreditamos que possa ter havido algum tipo de interpretação equivocada, mas se não, gostaríamos que a Audit nos enviasse a evidência



apontada, pois de acordo com nosso controle foram solicitadas apenas duas descentralizações para o campus Ponta Porã por meio das notas de crédito 2018NC000721 (R\$ 9.388,36) e 2018NC000812 (R\$ 11.344,06), ambas solicitadas a partir de de memorando oriundo do campus para aquisição de bens permanentes para o espaço de inovação IFMaker, isso não impede que o IFMaker - Campus Ponta Porã possa adquirir itens como ferramentas ligados a área de Agrárias desde que estas estejam contempladas como parte da estratégia interna para fomentar a utilização do espaço. Em relação ainda ao campus Ponta Porã é válido destacar que originalmente este campus não participou do Edital 076/2017, como já explanado no Memo 6/2019 - DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, ficou estabelecido que os campi Corumbá e Ponta Porã seriam contemplados com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, com os recursos oriundos do TED da SETEC/MEC para a aquisição de equipamentos no elemento de despesa Capital, mas não participaram diretamente do Edital, enviaram em outro momento uma proposta com a descrição das atividades a serem realizadas para pleitear o recurso do TED, contudo, os objetivos estavam alinhados ao disposto em Edital. Ressalto ainda que a prática de apurar a aplicação do recurso apenas no momento da prestação de contas é prática comum, inclusive adotada pelo CNPq, por exemplo. Na Propi, o orientação repassada aos coordenadores dos projetos, é que em caso de alteração dos itens previstos na proposta, que formalizem estas alterações por meio de memorando para que possam registrar no processo e auxiliar no enquadramento correto em relação ao elemento de despesa, contudo, muitas vezes essa orientação não é respeitada. ö

Análise da Auditoria Interna: A manifestação não elidiu a constatação.

<u>Recomendação 010</u>	<u>Benefício esperado</u>
Apurar a situação, adotando as providências cabíveis. (Prazo para atendimento: 30/06/2019)	Garantir a correta destinação dos recursos disponibilizados
<u>Recomendação 011</u>	<u>Benefício esperado</u>
Verificar a conformidade de todos os empenhos provenientes de recursos do TED nº 7086. (Prazo para atendimento: 07/10/2019)	Garantir o cumprimento das cláusulas do TED nº 7086



5.5 - Constatação 005: Cadastro patrimonial dos bens permanentes

Critério:

- Itens 7.11 e 7.23 do Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS

Causa:

- Fragilidade no controle dos bens permanentes adquiridos

Consequência:

- Destinação diversa dos bens permanentes adquiridos para a estruturação do espaço IF *Maker*

Evidências:

- Buscas no SUAP ó Módulo Patrimônio com os dados constantes da prestação de contas do Edital nº 13/2016 e dados das aquisições realizadas com recursos do Edital nº 76/2017
- Verificação *in loco* no *Campus* Aquidauana: bens cadastrados, porém sem as respectivas placas de patrimônio

Fato:

Existem bens permanentes adquiridos com recursos dos editais que não estão cadastrados no Patrimônio do IFMS (*Campus* Corumbá, Dourados, Jardim, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas).

Em visita ao *Campus* Aquidauana, verificou-se bens cadastrados, mas sem as placas de patrimônio. Foi relatado à equipe de auditoria que as placas foram solicitadas junto à Reitoria em 2018 e o pedido reiterado em 2019, mas as mesmas ainda não foram enviadas, impossibilitando adequada identificação dos bens patrimonializados.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando nº 12/2019 ó DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, foi apresentada a seguinte manifestação:

õFaremos um memorando circular solicitando à todos os campi a incorporação dos bens adquiridos em ambos Editais. õ

Análise da Auditoria Interna: A manifestação não elidiu a constatação.



<u>Recomendação 012</u>	<u>Benefício esperado</u>
<p>Elaborar Plano de Ação em conjunto com a Coordenação de Patrimônio ó COPAT/PROAD/RT com o intuito de regularizar o cadastro patrimonial de todos os bens permanentes adquiridos com recursos dos Editais nº 13/2016 e 76/2017 ó PROPI.</p> <p>(Prazo para atendimento: 07/07/2019)</p>	<p>Manter o inventário patrimonial dos Espaços de Inovação IF <i>Maker</i> regularizado</p>

5.6 - Constatação 006: Alteração das propostas sem atualização no SUAP ó Módulo Pesquisa

Critério:

- Item 8.4 do Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS

Causa:

- Ausência de controle concomitante por parte da PROPI

Consequências:

- Execução de projetos não condizentes com a proposta originalmente aprovada
- Aquisição de itens que não possuem relação com a proposta lançada no SUAP

Evidências:

- Processos de alteração das propostas
- Projetos lançados no SUAP ó Módulo Pesquisa

Fato:

O Edital nº 76/2017 ó PROPI/IFMS traz em seu item 8.4 o dever de o proponente manter as informações do projeto atualizadas no SUAP ó Módulo Pesquisa. Ocorre que diversos *campi* solicitaram mudanças em seus projetos, mas não atualizaram os mesmos no sistema.



Ainda ocorreram situações de nem sequer a execução do projeto estar sendo lançada, ou lançarem informações de execução sem demais comprovações (como fotos e documentos, por exemplo).

Em que pese o procedimento definido no edital ser a análise a posteriori por parte da PROPI na fase de prestação de contas, a existência de um monitoramento concomitante à execução poderia mitigar a ocorrência de distorções na execução dos projetos e nas aquisições de bens permanentes, como, por exemplo, o caso de uma estação de rádio adquirida pelo *Campus Aquidauana* com recursos do edital que não constava no projeto aprovado, não consta atualmente no SUAP ó Módulo Pesquisa e, em visita ao *campus*, verificou-se que não está sendo utilizada.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando nº 12/2019 ó DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, foi apresentada a seguinte manifestação:

õConcordamos com os fatos apontados e gostaríamos de efetivamente conseguir acompanhar todos os projetos de forma mais próxima, para eventualmente conseguirmos detectar inconsistências antes da prestação de contas, contudo, a execução desta ação atualmente é inviável, em função da complexidade e magnitude desta tarefa. Em relação a atualização do módulo SUAP, o intuito inicial era realmente que esta atualização pudesse ser realizada diretamente na ferramenta, contudo, por não ser uma ferramenta desenvolvida exclusivamente pelo IFMS e para o IFMS apresenta algumas funcionalidade e restrições de permissão que só estão disponíveis para determinados perfis. Após a determinação para a migração dos sistemas manuais para o SUAP, a equipe decidiu por utilizar a ferramenta eletrônica, mesmo que esta não atendesse plenamente o funcionamento do Edital, isso implicou em alguma adaptações, como foi o caso deste quesito de alteração dos itens a serem adquiridos. Para corrigir esta característica enviaremos para a Dirti um pedido para que possamos realizar esta atualização diretamente no sistema. Em relação a não alimentação das demais informações de execução do projeto no SUAP é uma fragilidade que precisaremos elaborar alguma estratégia para conseguir resolvê-la, apesar de existir a orientação no SUAP, como bem apontado pela Audit, os participantes não a executam. õ



Análise da Auditoria Interna: A manifestação não elidiu a constatação.

<u>Recomendação 013</u>	<u>Benefício esperado</u>
Solicitar aos coordenadores que atualizem suas propostas no SUAP. (Prazo para atendimento: 07/07/2019)	Manter as informações do projeto atualizadas, possibilitando o acompanhamento por parte da PROPI
<u>Recomendação 014</u>	<u>Benefício esperado</u>
Liberar o pagamento somente após cadastrada a alteração da proposta no SUAP ó Módulo Pesquisa (Prazo para atendimento: imediatamente)	Avaliar se a alteração de bens permanentes e de custeio guardam relação com a proposta aprovada

5.7 ó Constatação 007: Formulário de Inexistência de Pendências incompleto

Critério:

- Itens 4.6 e 5.3 do Edital nº 76/2017 - PROPI

Causa:

- Erro na formulação do Anexo II

Consequência:

- Seleção de servidor com pendências na Reitoria, como PAD e Sindicância, por exemplo

Evidências:

- Anexo II do Edital nº 76/2017 - PROPI

Fato:

O edital define como requisitos para apresentação das propostas que o proponente não possua qualquer pendência junto à sua chefia imediata, às direções do *campus*, às Pró-Reitorias e à Reitoria do IFMS, devendo apresentar declaração nos moldes do Anexo IIö.

Ocorre que o Anexo II não possui campo para comprovação junto à Reitoria do IFMS, somente da chefia imediata, Diretor de Pesquisa do *campus*, Diretor-Geral do *campus* e Pró-Reitorias finalísticas (PROPI, PROEN e PROEX).



No âmbito da Reitoria, pode-se obter informações que impactam diretamente na continuidade do projeto, como, por exemplo, a existência de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias ou até mesmo processos de redistribuição em andamento no interesse do proponente.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando nº 12/2019 ó DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, foi apresentada a seguinte manifestação:

õAjustaremos os documentos para os próximos Editais. õ

Análise da Auditoria Interna: A manifestação não elidiu a constatação.

<u>Recomendação 015</u>	<u>Benefício esperado</u>
Acrescentar, em todos os editais PROPI, campo para verificação junto à Reitoria no Formulário de Inexistência de Pendências. (Prazo para atendimento: A partir do próximo edital)	Garantir a continuidade do projeto e adequada seleção dos coordenadores

5.8 ó Constatação 008: Ausência de comprovação de matrícula dos discentes componentes da equipe

Critério:

- Itens 4.8 do Edital nº 76/2017 - PROPI

Causa:

- Fragilidade na análise das propostas

Consequências:

- Equipes desfalcadas durante a execução do projeto em virtude de conclusão de curso técnico ou superior por parte de discente indevidamente escolhido

- Escolha de alunos indevidos em preterimento a alunos que preenchem os requisitos do edital

Evidência:

- Propostas lançadas no SUAP ó Módulo Pesquisa



Fato:

Não há comprovação de que os estudantes componentes da equipe estão regularmente matriculados, no máximo até o 6º período em um curso técnico integrado de nível médio ou 4º período em um curso superior.

Na análise dos projetos cadastrados no SUAP ó Módulo Pesquisa, verificou-se que os discentes componentes das equipes possuem cadastro, porém o mesmo está incompleto e desatualizado, impossibilitando a verificação do período em que estão matriculados e da regularidade de suas matrículas.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando nº 12/2019 ó DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, foi apresentada a seguinte manifestação:

õA inserção dos estudantes no SUAP - Módulo Pesquisa só é possível pelos diretores e coordenadores da Propi e também Copei dos campi, e hoje o mesmo só é exportado para o SUAP se estiver regularmente matriculado com base no sistema SIGA, contudo, entendemos que isso pode ser um item de fragilidade e por esta razão analisaremos as possibilidades e ainda gostaríamos de saber como a Audit possui sugestão a ser adotada para os próximos certames? Acataremos as recomendações se estas forem pertinentes e adequadas ao processo eletrônico. õ

Análise da Auditoria Interna: A manifestação não elidiu a constatação.

Recomendação 016	Benefício esperado
Atualizar dados dos discentes participantes no SUAP ó Módulo Pesquisa, para fins de comprovação dos requisitos dos editais. (Prazo para atendimento: 07/07/2019)	Subsidiar a análise de propostas de projetos que contenham discentes, garantindo a integridade da informação

5.9 ó Constatação 009: Ausência de comprovação da alocação de horário no PAT do proponente

Critério:

- Itens 4.9 do Edital nº 76/2017 - PROPI



Causa:

- Fragilidade na análise das propostas

Consequência:

- Dedicção insuficiente ao projeto por parte do coordenador

Evidência:

- Propostas lançadas no SUAP ó Módulo Pesquisa

Fato:

Não há comprovação da alocação de, no mínimo, 8 horas semanais como atividade relacionada à pesquisa no PAT (Plano de Atividades) do proponente.

Na análise dos projetos cadastrados no SUAP ó Módulo Pesquisa, verificou-se que não consta nenhum documento com o PAT do proponente e a concordância da Diretoria-Geral e Diretoria de Ensino do respectivo *campus*, conforme preceitua o edital.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando nº 12/2019 ó DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, foi apresentada a seguinte manifestação:

õEsta responsabilidade cabe ao campus controlar e entendemos que no momento que o a Direção do campus concede a sua anuência por meio do Anexo I do referido Edital, já assumiu internamente que os compromissos precípuos de ensino a serem assumidos pelo docente coordenador da proposta serão atendidos, sobrando carga horária adequada para que o mesmo possa coordenar as atividades deste Edital. Os documentos de PAT dos docentes podem ser consultados no SIGA-EDU Ext quando forem necessários. õ

Análise da Auditoria Interna: A manifestação não elidiu a constatação.

<u>Recomendação 017</u>	<u>Benefício esperado</u>
Solicitar a inclusão do PAT (Plano de Atividades) do proponente no SUAP ó Módulo de Pesquisa. (Prazo para atendimento: 07/07/2019)	Garantir adequada dedicação do coordenador ao projeto



5.10 ó Constatação 010: Não elaboração do Relatório da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas

Critério:

- Art. 2º da Portaria/IFMS nº 2596/2017

Causa:

- Fragilidade na supervisão dos trabalhos da Comissão por parte da PROPI

Consequências:

- Trabalho incompleto realizado pela comissão
- Ausência de feedback dos avaliadores

Evidência:

- Resposta à Solicitação de Auditoria emitida (Item 3.2 do Memorando nº 6/2019 ó DIREI/PROPI)

Fato:

O Relatório da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Edital nº 13/2016 ó PROPI não foi entregue.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando nº 12/2019 ó DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, foi apresentada a seguinte manifestação:

õComo apontado anteriormente não existe um relatório geral, mas todos os projetos possuem seus relatórios individuais de suas prestações de contas bem como as recomendação do que deve ser executado para corrigir as inconsistências encontradas, contudo, para as próximas edições ajustaremos nossos procedimentos internos para assegurar que após os apontamentos individuais seja realizada um relatório final onde conste todas as inconsistências em um único documento, atendendo assim o disposto na portaria.õ

Análise da Auditoria Interna: A manifestação não elidiu a constatação.

<u>Recomendação 018</u>	<u>Benefício esperado</u>
Emitir informativo a todas as comissões instituídas no âmbito da PROPI, orientando sobre o dever de se elaborar os relatórios de conclusão de trabalho das comissões. (Prazo para atendimento: 07/07/2019)	Análise consolidada da prestação de contas do edital, com pontos positivos e de melhoria do processo



6. CONCLUSÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA

Considerando o trabalho desenvolvido desde a etapa de planejamento até a fase de elaboração do relatório, conclui-se que os objetivos delineados para esta ação foram alcançados, sendo possível obter respostas para todas as questões de auditoria inicialmente elaboradas.

Observou-se na análise dos editais que os requisitos e critérios definidos estão em consonância com os normativos legais vigentes e atendem ao macroprocesso finalístico da PROPI.

Quanto ao processo como um todo (seleção, pagamento de auxílios/descentralização de recursos, monitoramento e posterior incorporação) foram constatadas fragilidades que tornam o processo suscetível a erros, de forma que as recomendações emitidas pela Auditoria Interna se baseiam em pontos de melhoria identificados, com o intuito de aprimorar os controles e mitigar os riscos.

Em que pese a situação apontada, não foram encontrados indícios de fraude.

O processo de prestação de contas é a etapa do processo que apresentou o maior grau de padronização por parte da PROPI, sendo uma excelente prática a forma como é executada pelo setor.

Considerando o atual contexto de contingenciamento de gastos no Governo Federal e a necessidade de adequação a esse novo cenário, se torna presente a necessidade de uma reflexão da PROPI quanto ao monitoramento das ações executadas junto à comunidade externa (Linha A) e do fiel cumprimento da estruturação dos espaços (Linha B), possibilitando a continuidade desse projeto inovador e de tamanha relevância para o IFMS. Considerando o exposto, o cumprimento de todos os requisitos do contrato do TED e a mensuração e apresentação dos resultados se torna imprescindível, mantendo-se aberta essa possibilidade alternativa de recursos para projetos futuros.

As recomendações emitidas terão sua implementação confirmada mediante ação de monitoramento da AUDIT.



Salientamos que esta ação não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim, servir como orientação para as boas práticas da Administração Pública.

Cabe ressaltar que as ações da Auditoria Interna devem ser entendidas como de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de Controle Interno.

Campo Grande, 07 de junho de 2019.

Marcelo Moro Medina
Assistente em Administração
AUDIT/IFMS

Fabiano da Anunciação Campoçano
Contador
AUDIT/IFMS

Angelo Borrhão Hurtado
Auditor
Coordenador da equipe
AUDIT/IFMS

De acordo,

Luis Fernando Davanso Corte
Auditor-Chefe
(Portaria IFMS nº 574/2014)
AUDIT/IFMS